

DESPACHO 0046820/GAPRE

DESPACHO

Tratam os presentes autos da solicitação objetivando a contratação direta, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atualização de software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento da empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (CNPJ 88.633.680/0002-02) .

Após instrução processual, a UNGEP elaborou o Despacho nº 1549/2023, em 01/11/2023, informando à SEGES e a SETIN sobre a brevidade do prazo de encerramento da vigência do contrato de prestação de serviços (Contrato nº 006/2019-TCE/MA) com a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, que findará em 23/05/2024. Em seguida constatou-se que o Tribunal possui a licença por prazo indeterminado do Sistema Mentorh (software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento) da empresa supracitada e que portanto a nova licitação a ser realizada deixaria de ser justificável perante o princípio da economicidade, pois geraria um dispêndio significativo para o Erário Público pela aquisição de um novo bem (software) cujo direito de utilização de um produto similar já havia sido adquirido por essa Corte de Contas, fazendo-se necessário apenas a contratação dos serviços de manutenção e atualização do respectivo sistema, vez que tanto o gestor da SEGES quanto a gestora da UNGEP e o gestor da SETIN demonstram-se satisfeitos com o desempenho operacional que o software Mentorh e os serviços de manutenção e atualização realizados pela empresa contratada tem apresentado no decorrer desses 59 meses de utilização, otimizando os processos internos, gerenciando os riscos e fornecendo relatórios tempestivos e confiáveis, fatos que contribuem significativamente a favor para a manutenção do mesmo sistema e a contratação da mesma empresa para realizar os serviços elencados, em simetria aos princípios administrativos da eficiência e eficácia. Em sequência, os autos foram remetidos à UCINT onde atesta que constam nos autos o Documento de Formalização de Demanda-DFD, o Estudo Técnico Preliminar-ETP, onde no item 2.12 há o valor estimado de R\$ 1.337.150,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil cento e cinquenta reais) para o período de 12 meses da referida contratação, além do Termo de Referência-TR e a Pesquisa de Preços no PNCP, instruídos com as informações legais e, orçamentárias, mediante prévia manifestação da UNFIN, no despacho nº 380/2024, pela existência de recursos disponíveis na quantia acima detalhada, concluindo que o caso em epígrafe, se enquadra na definição prevista na Lei nº.14.133/2021, Art.74, inciso I, nas condições a serem atendidas para as contratações diretas por inexigibilidade, pois a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA possui o atestado de exclusividade na comercialização e prestação de serviços de manutenção e atualização do sistema Mentorh.

Desta forma e considerando a legalidade apontada pela Unidade de Controle interno, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (CNPJ 88.633.680/0002-02) para prestar os serviços de manutenção e atualização de software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento (mentorh) e demais obrigações acessórias definidas no Termo de Referência em anexo, pelo prazo de 24 meses, com o valor anual estimado de R\$ 1.337.150,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil cento e cinquenta reais).

Encaminhem-se os autos à UNFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma da Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Tavares Silva, Presidente do Tribunal**, em 17/05/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046820** e o código CRC **F6F1FAC0**.

Referência: Processo nº 23.001528

SEI nº 0046820